

# Guia do Empréstimo **Centrus**

**Sonhos** existem,  
imprevistos **acontecem...**

**E a Centrus tem  
a solução para você!**



## O que é o **Empréstimo Centrus?**

É o empréstimo consignado\* destinado a você, participante ou assistido, com condições especiais para realizar sonhos, tirar projetos do papel e até mesmo resolver imprevistos que podem comprometer o seu planejamento financeiro de longo prazo.



\* Sujeito a análise, conforme o regulamento do empréstimo.

## Quais são os **diferenciais** dessa linha de crédito?

- 📊 Taxa de juros atrativa em comparação com o mercado: IPCA + 5% ao ano (equivalente a IPCA + 0,41% ao mês);
- 📏 Limite de crédito: R\$ 250 mil (PBB) e R\$ 180 mil (PBDC e PCD);
- ➕ Margem consignável de até 40% dos proventos;
- 📄 Possibilidade de renovação do contrato, após o pagamento de 20% das prestações já contratadas;
- 📱 Contratação digital pela área restrita do site, com segurança e praticidade;
- 📅 Pagamento em até 60 meses, para facilitar a organização do orçamento; E
- ★ muito mais.

## Quem pode contratar o **Empréstimo Centrus**?

O empréstimo da Centrus destina-se aos participantes e assistidos do PBB, PBDC e PCD, em situação regular.

Sendo assim, a contratação pode ser feita por:

- Ativos;
- Assistidos (beneficiários de renda vitalícia ou de benefício programado);
- Autopatrocinados; e
- Em Benefício Proporcional Diferido (BPD).

## Como contratar o **Empréstimo Centrus**?

As simulações e as contratações de empréstimo estão disponíveis no site da Centrus, em ambiente virtual seguro e prático. Para tal, basta acessar a Área do Participante, utilizando a matrícula ou CPF e a senha.

A contratação é online e firmada por meio de assinatura eletrônica.

### Quando **receberei o crédito?**

O crédito acontece sempre na quinta-feira da semana seguinte à solicitação do empréstimo.

## Qual é a **taxa de juros?**

A taxa de juros é pós-fixada, com base no cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) + 0,41% ao mês (a.m.), o que corresponde a  $IPCA + 5\%$  ao ano (a.a.). No caso, o índice de variação do IPCA considerado é apurado pela média móvel dos últimos seis meses, com defasagem de dois meses.

Assim, os juros cobrados mensalmente correspondem à aplicação, sobre o saldo do empréstimo, da taxa formada pela soma do percentual de 0,4074% a.m. com a média móvel da variação mensal do IPCA dos últimos seis meses, tendo como termo final o segundo mês precedente ao vencimento de cada prestação.

## Qual o sistema de **amortização das parcelas?**

O empréstimo é feito pelo Sistema de Amortização Constante (SAC). Nesse modelo, existe a possibilidade de redução no valor da prestação mensal, uma vez que a amortização é contínua e, portanto, os juros são recalculados mensalmente sobre o saldo devedor.



### As prestações **são fixas?**

Não, as parcelas variam mensalmente, em virtude do sistema de amortização utilizado e da variação do IPCA, que compõe o cálculo dos juros.

## Qual o limite **máximo de crédito?**

Assistidos do plano PBB: até **R\$ 250 mil**;

Participantes e assistidos dos planos PBDC e PCD: até **R\$ 180 mil**, considerando o saldo líquido para resgate na data de contratação.

Além disso, os limites também estão condicionados à margem consignável disponível no ato da contratação.

## Uma vez contratada a operação pela internet, ela **pode ser cancelada?**

Sim. As solicitações de empréstimo efetuadas na semana (de segunda a domingo) podem ser canceladas pelo próprio participante, até às 23h59 do domingo, diretamente pelo site.

Após esse prazo, o participante deverá entrar em contato com a Centrus, via Setor de Empréstimos e Financiamento (Semef), para verificar a possibilidade de cancelamento.

Em paralelo, caso seja identificada alguma divergência na solicitação, a Centrus realizará o cancelamento da operação e informará o participante.



## Qual o prazo de pagamento do empréstimo?

As opções de prazos de amortização são as seguintes:



**12 meses;**



**48 meses;**



**24 meses;**



**60 meses;**



**36 meses;**

Para os participantes com idade igual ou superior a 85 anos, o prazo de amortização estará condicionado ao vencimento da última prestação, que não poderá ultrapassar a data em que o participante completará 90 anos.

### O que é **TQM**?

A Taxa de Quitação por Morte (TQM), cobrada mensalmente junto às prestações do empréstimo, tem o percentual definido conforme a idade do participante e o prazo de amortização.

O valor da taxa é calculado sobre o saldo devedor na data de vencimento das prestações. Em caso de falecimento do titular do contrato, a TQM garante a liquidação total do saldo devedor vincendo do empréstimo, considerando que ele esteja adimplente.

## Por que há diferença entre o valor solicitado e o **valor creditado em conta?**

Sobre o valor solicitado, são deduzidos os valores referentes a:

- Taxa administrativa de 0,5%; e
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme a legislação em vigor.

Cabe ressaltar que estes encargos são cobrados uma única vez, no ato da contratação.

## Como é calculada a margem consignável **para a concessão de empréstimo?**

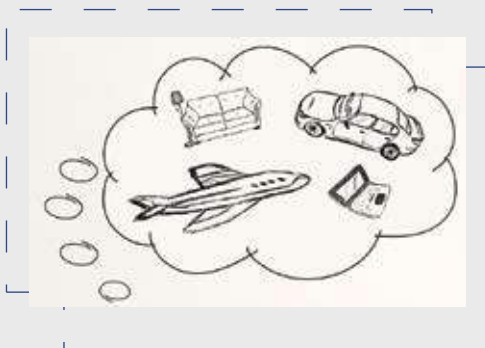
De acordo com a legislação, somente podem ser consignadas operações de crédito até o limite de 40% dos proventos líquidos. Este cálculo leva em conta as outras verbas já consignadas em folha (compulsórias ou facultativas), tais como: Imposto de Renda, contribuições para associações, despesas com plano de saúde e afins.



## O que é **CET**?

O Custo Efetivo Total (CET) do empréstimo é expresso na forma de taxa, em percentual anual que inclui todos os encargos da operação. Ou seja, engloba não somente a taxa de juros, como também as taxas de administração e de quitação por morte, bem como o IOF.

O custo estimado é disponibilizado no momento da solicitação do empréstimo, considerando o último IPCA divulgado.



## Posso indicar uma conta de terceiro para o **crédito do valor do empréstimo**?

Não. O crédito é realizado exclusivamente na conta do titular do empréstimo.

- **Participantes ativos ou autopatrocinados:** conta corrente indicada no cadastro para a vinculação ao plano;
- **Assistidos:** conta corrente usada para o recebimento do benefício Centrus.

É necessário enviar o contrato assinado **para o endereço da Fundação?**

Não. O procedimento de contratação do empréstimo é totalmente digital, mediante uso de assinatura eletrônica.



## Como faço para ter uma **cópia do meu contrato?**

Após a confirmação da operação, que se dá com a efetivação do crédito, você poderá visualizar e imprimir o contrato.

Para tanto, basta acessar a Área do Participante, onde o contrato, já preenchido, permanecerá disponível para consulta ou impressão.

## Qual é a data de vencimento **das prestações?**

Como o empréstimo é consignado em folha de pagamento, o vencimento ocorre de acordo com a data do pagamento da fonte pagadora.

Portanto, no caso do Banco Central, a data é sempre no primeiro dia útil, enquanto na Centrus no dia 20 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior.

## Como devem ser pagas **as prestações mensais?**

As prestações são consignadas, isto é, debitadas diretamente na folha de pagamento.

Caso não ocorra esse débito em folha, seja por falta de margem consignável ou pela condição de autopatrocínio, a prestação deve ser paga por meio de boleto bancário, conforme o documento enviado por e-mail.

Nesse ponto, cabe ressaltar que o pagamento via boleto somente é aceito para essas duas condições, já que o padrão é o desconto em folha.

Por fim, vale lembrar que, entre as responsabilidades do mutuário, estão: a verificação de sua caixa de e-mail, a atualização cadastral e a solicitação do boleto bancário, caso não o receba até a véspera do vencimento da prestação.

## Há previsão regulamentar de suspensão de pagamento da **prestação durante a vigência do contrato?**

Não, as prestações são mensais e sucessivas.

## Quando é possível **renovar o empréstimo?**

Para renovar o consignado, o participante deve estar em dia com o empréstimo vigente e, ainda, ter efetuado o pagamento de, no mínimo, 20% das prestações originalmente contratadas.

## Posso realizar a liquidação parcial ou total antes do prazo contratado?

### **Como devo proceder?**

Sim. É necessário entrar em contato com o Setor de Empréstimo e Financiamento (Semef), pelo 0800 704 0494 ou pelo e-mail: [emprestimo@centrus.org.br](mailto:emprestimo@centrus.org.br)

Para tal, basta solicitar a simulação e o envio do boleto bancário.

## Há desconto para a **quitação antecipada?**

Não. Na quitação antecipada o participante pagará somente a importância que corresponde ao saldo devedor e aos encargos de juros e de TQM do período compreendido entre a data de vencimento da última prestação e a de liquidação do contrato.

Nessa modalidade de empréstimo não há cálculo e incorporação de encargos futuros no saldo devedor, não sendo cabível a aplicação de qualquer desconto quando da quitação antecipada.

## Existe valor mínimo para a **amortização do contrato?**

Sim, o pagamento deve ser no mínimo 10% do saldo devedor.

## A amortização permite **a redução de prazo?**

Não. Somente no valor das prestações mensais.

## Após a liquidação do contrato, há carência para **contratar uma nova operação?**

Não há carência. Contudo, há a necessidade de liberação da margem consignável na folha de pagamento do próximo mês.

## O que ocorre em caso de atraso no **pagamento das prestações?**

Da data de vencimento até o efetivo pagamento, há a cobrança de encargos sobre o valor nominal da prestação, incluindo a multa contratual de 2% e os juros de mora de 0,033% ao dia.

Se o participante atrasar o pagamento de prestações mensais por mais de 60 dias, este contrato do empréstimo

será rescindido e a dívida antecipadamente exigida.


Vale ressaltar que, na hipótese de inadimplência, a Centrus pode adotar todos os meios de cobrança (judiciais e extrajudiciais), além de inscrever o participante nos órgãos de proteção ao crédito e manter o registro em cadastro próprio.


## Em quais circunstâncias a Centrus poderá rescindir ou **antecipar a liquidação do contrato?**

- Inadimplemento por mais de 60 dias;
- Portabilidade do saldo de conta do plano de benefícios;
- Resgate parcial ou total de saldo de conta do plano de benefícios;
- Morte. Nesse caso, o saldo devedor é coberto pelo fundo constituído pela Taxa de Quitação por Morte, que é paga pelo participante nas prestações mensais.

## Quem pode esclarecer outras **dúvidas sobre os empréstimos?**

Para mais informações sobre o Empréstimo Centrus, entre em contato com o Setor de Empréstimo e Financiamento (Semef):

 0800 704 0494

 [emprestimo@centrus.org.br](mailto:emprestimo@centrus.org.br)





**Centrus**